



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.675, de 13 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre denominação de Praça Pública Praça Mariano Antônio dos Santos – Praça “Tio Mariano” a área pública localizada na Avenida Álvaro Sales esquina com Avenida Doutor ângelo Teixeira da Costa no bairro Frimisa (Carreira Comprida) – CEP: 33045-10 no município de Santa Luzia.

Art. 1º. Fica denominada Praça Mariano Antônio dos Santos – Praça “Tio Mariano” a área pública localizada na Avenida Álvaro Sales esquina com Avenida Doutor ângelo Teixeira da Costa no bairro Frimisa (Carreira Comprida) – CEP: 33045-10 no município de Santa Luzia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vereador Wagner de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia